



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

Ofício nº 924/2024/PRES/CREA-RO

Ao Senhor

PAULO CURI NETO

Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas de Rondônia – TCE/RO

Nesta

Assunto: Nota Técnica de Fiscalização da obra da Rodoviária de Porto Velho.

1. Do Objeto:

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-RO, Autarquia Federal responsável por fiscalizar as obras e serviços de Engenharia e Agronomia no estado com o intuito de proteger a Sociedade, vêm informar que realizou a fiscalização nas obras da rodoviária de Porto Velho, situada na Avenida Jorge Teixeira, nº 1296, Bairro Embratel, nesta cidade, no dia 29/11/2024.

2. Da Equipe Técnica:

A equipe técnica foi formada pelos seguintes profissionais:

- a. Engenheiro Civil Leandro Topan - Gerente de Fiscalização;
- b. Técnico Mecânico Roberto Oliveira - Fiscal do CREA-RO
- c. Engenheiro Eletricista George Washington Denny – Conselheiro CREA-RO
- d. Engenheiro Mecânico Luís Cláudio de Oliveira – Ex Conselheiro CREA-RO
- e. Engenheiro Mecânico Edison Rigoli - Presidente do CREA-RO.

3. Da Inspeção Técnica

A referida inspeção técnica abrangeu as seguintes áreas:

- Predial;
- Elétrica;
- Biossegurança
- Equipamentos.

Os trabalhos foram acompanhados pelo responsável técnico da obra o Engenheiro Civil João Rafael.

4. Conclusão

Diante disso, concluímos que em relação ao término dos serviços relacionados a obra para o funcionamento das atividades da nova Rodoviária, conforme a análise da equipe técnica:

a) Serviços civis: em fase de finalização, faltando brisers da lateral votada para as ruas Carlos Gomes e rua João Pedro da Rocha e algumas placas ACM no setor frontal. Além do piso próximo a subestação e na lateral da rua Dom Pedro II.

Previsão de término: até 30 dias.

b) Serviços de Sistema de Proteção e Combate à Incêndio e Pânico: ausência da interligação das tubulações dos hidrantes com o reservatório de água, adequação das caixas de hidrantes que estão posicionadas atrás de equipamentos de climatização, instalação do sistema de alerta sonoro.

Previsão de término: até 30 dias.

c) Sistema Elétrico: Cabine primária de energia (subestação) construída a parte civil, porém ausente as instalações que vai alimentar com energia em baixa tensão o Terminal Rodoviário, de equipamentos como o transformador e cabeamentos.

Energia de alimentação da obra está diretamente a rede de alimentação da distribuidora (concessionária).

Previsão de término: 90 dias (considerando entrega do material, as inspeções e o comissionamento da Concessionária.

d) Sistema de Climatização: as máquinas que compõem o sistema de climatização estão instaladas no local, porém sem alimentação de energia, pois o fabricante condicionou o funcionamento somente após a energia da subestação própria do prédio estiver em funcionamento, alimentando os equipamentos.

Prazo de término: até 120 dias (dependente da alimentação de energia da subestação).

Diante da vistoria realizada a pela equipe técnica de fiscalização do Crea Rondônia concluiu que a obra da Rodoviária de Porto Velho estará apta a funcionar de forma adequada para os usuários em um prazo mínimo de 120 dias.

Ressaltando que esta previsão é para permitir o funcionamento integral do espaço público.

5. Anexos

5.1 Relatório matriz de fiscalização número 4184ROB24-CREARO

5.2 Laudo técnico de avaliações instalações elétricas de baixa tensão e climatização

Processo nº 0239007511202403 - Documento nº 4729A509E

End.: Rua Elias Gorayeb, 2596, Liberdade CEP: 76.803-903.

Porto Velho-RO.

Documento assinado eletronicamente por:



Edison Rigoli Goncalves, Presidente, 04/12/24 às 12:51

CPF 887.***.***-68, IP 179.68.207.131, autenticação por usuário e senha



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://app.meuping.io/authenticate> informando o código verificador **4729A509E** e o código CRC **CB00CF71**.



Este documento foi assinado digitalmente pela cadeia de certificados ICP-Brasil

Documento Assinado eletronicamente nos termos do Art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2 e do Art. 4º da Lei nº 14.063

Baseado no horário oficial de Brasília GMT -03:00